



POLÍTICAS PARA MULHERES

45



- Assegurar a autonomia das mulheres e promover a igualdade de gênero, respeitando as políticas já existentes e ampliando direitos.
- Fortalecer o organismo estadual de políticas para mulheres como órgão estratégico de articulação e gestão das políticas públicas para as mulheres, assegurando a transversalidade, a intersetorialidade e o trabalho em rede como princípios norteadores.
- Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como uma violência histórica e estrutural que deve ser vista como uma questão de saúde pública, de justiça e de segurança.
- Garantir a participação popular e o controle social na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas para as mulheres.
- Implementar programas de formação e capacitação permanente de servidores/as públicos/as em gênero, raça e etnia.